



SINCOMERCIÁRIOS TUPÃ



AOS COMERCIÁRIOS DE TUPÃ E REGIÃO TUPÃ, ARCO-ÍRIS, IACRI, QUEIROZ E RINÓPOLIS

HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO DE DEZEMBRO 2024 E ANO 2025*

*ESTES HORÁRIOS NÃO SE APLICAM A SUPERMERCADOS

HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO

Nos dias não contemplados com horários especiais de prorrogação, compensação ou folga, o horário de trabalho dos empregados no comércio será o seguinte:

DE SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS: das 8:00h às 18:00h - 2h de intervalo para descanso e refeição.

AOS SÁBADOS: TUPÃ e onde tem lei municipal igual: - Início da jornada às 9:00 horas

Encerramento da jornada às 13:00 horas

Demais municípios: - Início da jornada às 8:00 horas

Encerramento da jornada 12:00 horas

DOMINGOS E FERIADOS: FOLGA. Destinados ao descanso, sem jornada de trabalho

HORÁRIO DE TRABALHO – DEZEMBRO/2024 A NOVEMBRO/2025

DIAS COM HORÁRIO ESPECIAL: PRORROGAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU FOLGA

ATENÇÃO:- Estes horários especiais só podem ser praticados por empresas e comerciantes que estejam cumprindo a Convenção. Verifique se sua empresa tem o “CERTIFICADO REPIS 2024-2025” ou o “CERTIFICADO SEJT 2024-2025” que permite praticar estes horários. E só os comerciantes relacionados no Certificado podem participar desses horários especiais.



DIA	SEMANA	HORÁRIO	INTERVALOS	OBSERVAÇÃO
DEZEMBRO DE 2024				
01	DOMINGO	FOLGA	DESTINADA A DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
02, 03, 04, 05 E 06	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
07	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
08	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
09	2ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
10, 11, 12 e 13	3ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
14	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
15	DOMINGO	FOLGA	DESTINADA A DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
16, 17, 18, 19 e 20	2ª à 6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
21	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
22	DOMINGO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	COMPENSAÇÃO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2025
23	2ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
24	3ª FEIRA	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
25	4ª FEIRA	FELIZ NATAL!!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
26 e 27	5ª e 6ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
28	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
29	DOMINGO	FOLGA	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
30	2ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
31	3ª FEIRA	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
JANEIRO DE 2025				
01	4ª FEIRA	FELIZ ANO NOVO!!!	DESTINADO AO DESCANSO	SEM JORNADA DE TRABALHO
02	5ª FEIRA	FOLGA COMPENSATÓRIA	SEM JORNADA DE TRABALHO	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2024 (DOMINGO)
11	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
27, 28 e 29	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
FEVEREIRO DE 2025				
08	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	

24, 25 e 26	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
MARÇO DE 2025				
04	3ª FEIRA	CARNAVAL	SEM JORNADA DE TRABALHO	FOLGA COMPENSATÓRIA DO TRABALHO NO DIA 09 DE JULHO 2025
08	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
24, 25 e 26	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
ABRIL DE 2025				
05	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
19	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
28, 29 e 30	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
MAIO DE 2025				
09	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
10	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
26, 27 e 28	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
JUNHO DE 2025				
07	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
11	4ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00hs almoço	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
23, 24 e 25	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
JULHO DE 2025				
09	4ª FEIRA	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	Compensação no dia 04 de MARÇO de 2025 - 3ª CARNAVAL
12	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
28, 29 e 30	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
AGOSTO DE 2025				
08	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa,
09	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
25, 26 e 27	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
SETEMBRO DE 2025				
06	SÁBADO	09:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
22, 23 e 24	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
OUTUBRO DE 2025				
10	6ª FEIRA	9:00 às 22:00hs	2:00 almoço + 2:00 jantar	Almoço e jantar através de escala organizada pela empresa.
11	SÁBADO	9:00 às 17:00hs	2:00hs almoço	
27, 28 e 29	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	
NOVEMBRO DE 2025				
08	SÁBADO	9:00 às 15:00hs	15 minutos de descanso	
15 - FERIADO	SÁBADO	JORNADA FACULTATIVA DAS 9:00 ÀS 15:00hs MEDIANTE REQUERIMENTO (ATÉ 31/10/2025), COM FOLGA PROGRAMADA DENTRO DOS 15 DIAS ANTERIORES OU POSTERIORES AO FERIADO E PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE R\$-90,00 (ME/MEI); R\$-140,00 (EPP); R\$200,00 (EMPRESAS EM GERAL)		
24, 25 e 26	2ª à 4ª FEIRA	9:00 às 18:00hs	2:00hs almoço	

SEGUINDO RECENTE LEGISLAÇÃO E DENTRO DAS NORMAS CONSTANTES NAS NOSSAS CONVENÇÕES (que, neste caso, prevalecem sobre o legislado), SÓ PODEM UTILIZAR ESTES HORÁRIOS ESPECIAIS COM COMPENSAÇÃO, AS EMPRESAS QUE OBTIVEREM HOMOLOGAÇÃO SINDICAL NO "QUADRO DE HORÁRIO ESPECIAL", QUE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISIBILIDADE.

EMPRESA QUE NÃO POSSUIR O QUADRO DE HORÁRIO HOMOLOGADO PELOS SINDICATOS E QUE MESMO ASSIM EXIGIR TRABALHO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO DOS COMERCÍARIOS, FICA OBRIGADA A REMUNERAR TODAS AS HORAS TRABALHADAS QUE NÃO ESTEJAM NO TRABALHO NORMAL, COM O ADICIONAL DE HORAS EXTRAS DE 75% DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA; DE 100% AOS SÁBADOS; E DE 150% EM DOMINGOS E FERIADOS; INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TIPO DE COMPENSAÇÃO QUE EVENTUALMENTE OCORRA NO PERÍODO.

GUARDE ESTE FOLHETO PARA CONFERÊNCIA. EM DÚVIDA, COMUNIQUE-SE COM O SINDICATO

Sem Sindicato, trabalhador fica mais fragilizado

É FUNDAMENTAL, PARA CONQUISTA, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE DIREITOS QUE O COMERCÍARIO SEJA SINDICALIZADO E CONTRIBUA COM SEU SINDICATO.

SEM CONTRIBUIÇÃO, O SINDICATO FECHA.

SEM SINDICATO, NÃO HÁ NEGOCIAÇÃO COLETIVA E OS DIREITOS E CONQUISTAS ECONÔMICAS E DE HORÁRIO DESAPARECEM.

CONVERSE COM SEU COLEGA E SUA COLEGA DE TRABALHO. VAMOS TODOS NOS SINDICALIZAR E CONTRIBUIR COM O SINDICATO!

